



# Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

## LEI N.º 4.160/2022

Publicado no  
DOM/ES N.º 2083  
Em 17 / 08 / 22

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 17 / 08 / 22  
Ass. [Assinatura]

**Concede Título de Honra ao Mérito  
do Município de Ibiracú à Ilma.  
Sra. Ana Maria Zandoná de  
Almeida**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, à Ilma. Sra. **ANA MARIA ZANDONÁ DE ALMEIDA**, brasileira, viúva, aposentada, natural de Ibiracú-ES, residente e domiciliada na Rua dos Sanhaços, 164 – Bairro Ericina – Ibiracú - E.S.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 16 de agosto de 2022.

  
**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16 de agosto de 2022.

  
**CAROLINA ARAÚJO MODENESI**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

